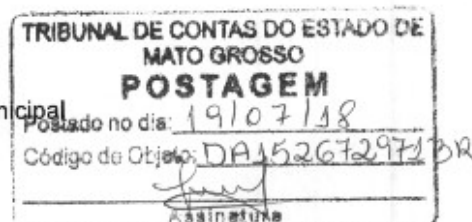


 <b>Tribunal de Contas Mato Grosso</b> TRIBUNAL DO CIDADÃO	<b>GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO LUIZ HENRIQUE MORAES DE LIMA</b>
	Telefone(s): 65 3613-7575 / 7677 / 7155 / 7674 / 7672 / 7121 / 7525 / 7143
	E-mail:

Ofício nº : 885/2018

Cuiabá-MT, 18 de julho de 2018

Ao Senhor  
**Fabiano de Oliveira Freire**  
Gerente de Patrimônio e Almoxarifado – Prefeitura Municipal  
Rua Arthur Francisco Xavier, Centro  
Araputanga – MT



**Assunto:** PROCESSO 207012/2017 – AUDITORIA DE CONFORMIDADE

Prezado Senhor,

Nos termos dos artigos 6º; 59; 60; e 61, III, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 - Lei Orgânica do TCE/MT, combinados com os artigos 89, VIII; 140; 256, § 1º; 257; III; e 264, IV, § 2º, da Resolução nº 14/2007 - Regimento Interno do TCE/MT, cito-lhe para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste, apresentar alegações de defesa acerca do Relatório Técnico (cópias em anexo) a serem protocoladas neste Tribunal de Contas.

Ressalto que a ausência de manifestação, no prazo regimental, implicará no prosseguimento processual com a aplicação dos efeitos da revelia, conforme previsto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e do artigo 140, § 1º, da Resolução nº 14/2007.

Solicito que consigne em sua resposta o número do citado processo.

Atenciosamente,

(assinatura digital)[1]  
**Luiz Carlos de Azevedo**  
Consultor Técnico Jurídico de Conselheiro  
Delegação, conforme Decisão/LHL/18/09/2017

[1] Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.